

LEI N° 970/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contrapartida da pista de skat, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.04	D M Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.04.02	Setor Desporto	
27		Desporto e Lazer	
27812		Desporto Comunitário	
278120005		Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
278130005.1.004000		Obras e instalações	
4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações	
0000			R\$ 5.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente